



## EDITAL Nº 06/2020 - PROEX/UFT - CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA 2020/I

A Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, atendendo à Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à Autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e da Portaria nº 1.373 de 16 de agosto de 2018 (da Universidade Federal do Tocantins) **torna público o presente Edital**, contendo orientações necessárias para aferição da veracidade da Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola para acesso aos cursos de graduação presenciais da UFT, nos câmpus de Araguaína, Arraias, Gurupi, Miracema, Porto Nacional, Palmas e Tocantinópolis.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos no Cronograma que se encontra no final deste Edital (ANEXO I).

1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado no Cronograma deste Edital.

1.3. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

1.4. Não será permitido a nenhum(a) candidato(a), durante os procedimentos de verificação da veracidade de Autodeclaração, o porte de pertences pessoais, tais como telefone celular/smartphone, gravador, óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzamento, seja natural ou artificial. Os(as) candidatos(as) deverão usar roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

1.5. O(A) candidato(a) que não estiver portando documento original de identificação com foto não poderá ingressar no local da aferição da veracidade da Autodeclaração.

1.6. Candidatos(as) com até 16 anos de idade incompletos terão que comparecer obrigatoriamente acompanhados(as) pela mãe, pai ou responsável legal, sendo que estes

não deverão se manifestar durante o procedimento de verificação. Aos(às) candidatos(as) com idade entre 16 anos completos e 18 anos incompletos é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

1.7. Em hipótese alguma a Banca de Heteroidentificação fará a aferição de veracidade da Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial. Não será realizada aferição da veracidade da Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola fora do espaço físico, da data e dos horários estabelecidos.

1.8. O não comparecimento ou indeferimento no ato de aferição da veracidade da Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena e quilombola implicará na perda da vaga reservada ao(à) candidato(a) e à consequente eliminação do Processo Seletivo para acesso aos cursos de graduação da UFT no referido semestre.

1.9. Aos(às) candidatos(as) indígenas aprovados(as) pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC) e/ou no Processo Seletivo Para Ingresso em cursos de graduação da UFT (Vestibular) nessa modalidade de cota serão solicitados os documentos: a. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou; b. Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena) ou; c. Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade indígena ou Etnia Indígena assinada por 03 (três) Lideranças Indígenas da comunidade local, sendo a primeira assinatura do Cacique de sua comunidade indígena e as demais assinaturas de outros membros indígenas (apresentar o original e cópia do documento). A apresentação é obrigatória e passível de verificação e, se for o caso, sendo constatado incorreção ou falsidade, acarretará o indeferimento do(a) candidato(a) na ocupação de vaga de reserva da UFT.

1.10. Aos(às) candidatos(as) quilombolas aprovados(as) pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC) e/ou no Processo Seletivo Para Ingresso em cursos de graduação da UFT (Vestibular) nessa modalidade de cota serão solicitados os documentos: a. Declaração da Comunidade Quilombola que ateste a sua condição de pertencimento étnico-racial, emitida pela Associação local e assinada por 03 (três) Lideranças da sua comunidade quilombola, sendo a primeira assinatura do presidente da Associação e as demais de outros membros da mesma (apresentar o original e cópia do documento). A apresentação é obrigatória e passível de verificação e, se for o caso, sendo constatado incorreção ou falsidade, acarretará o indeferimento do(a) candidato(a) na ocupação de vaga de reserva da UFT.

## **2. ETAPAS DA VERIFICAÇÃO**

2.1. Informação prestada no ato da matrícula nos cursos de graduação da UFT no ano/semestre 2020/I quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola;

2.2. Autodeclaração (ANEXO II) assinada pelo(a) candidato(a) no momento da aferição da veracidade da Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, ratificando sua condição de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, indicada no ato da matrícula;

2.3. Fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento da aferição da veracidade da Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda). As formas e critérios de aferição da veracidade da Autodeclaração considerarão presencialmente apenas os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).

2.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5. Para fins de registro, a aferição da veracidade da Autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola deverá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Permanente de Verificação de Cotas da UFT.

2.6. O(A) candidato(a) que se recusar a ter sua imagem fotografada e filmada durante a realização da Banca de Heteroidentificação será eliminado(a) do referido processo.

2.7. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola quando:

a) Negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;

b) Houver unanimidade entre os integrantes da Banca de Heteroidentificação quanto ao não entendimento de que o(a) candidato(a) apresenta traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo para acesso aos cursos de graduação da Universidade Federal do Tocantins no referido processo;

c) Inveracidades de informações nos documentos ou falta de prova documental que ateste pertencimento étnico-racial de candidatos(as) que se declararem indígenas ou quilombolas.

2.7.1. Não será autorizada a utilização, por parte do(a) candidato(a), de telefones celulares/smartphones, gravadores, nem equipamentos fotográficos e de filmagens durante o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2. As aferições de que tratam este Edital somente serão válidas para efeitos relativos ao processo seletivo para acesso aos cursos de graduação da UFT no ano/semestre 2020/I.

### **3. DO RESULTADO**

3.1. Aferida a veracidade da Autodeclaração, constará o termo DEFERIDO ou INDEFERIDO quando da divulgação do resultado na página da Pró-Reitoria de Graduação.

3.2. O Parecer será assinado somente pelos membros titulares da Comissão Permanente de Verificação de Cotas e comporá os arquivos do Processo Seletivo para acesso aos cursos de graduação da Universidade Federal do Tocantins.

3.3. Não será disponibilizada cópia do Parecer a terceiros.

3.4. Serão eliminados(as) do Processo Seletivo para acesso aos cursos de graduação da Universidade Federal do Tocantins os(as) candidatos(as) convocados e cujas Autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação pelos membros da Banca, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.5. Serão canceladas as matrículas dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas a candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas que:

- a) não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, indígena ou quilombola pela Comissão;
- b) não compareçam, nos termos desta Convocação, no dia, local e horário pré-estabelecido, ou deixem o recinto antes de finalizada sua participação nesta fase do processo seletivo;
- c) não assinem a Autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola na presença da Comissão;
- d) não autorizem a filmagem de sua imagem do ato da verificação pela Comissão.

#### **4. DO RECURSO**

4.1. O resultado da Banca de Verificação de Cotas será divulgado em Edital de Resultado de Homologação da Autodeclaração Étnico-Racial na página da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd/UFT).

4.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da Autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Cotas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser direcionado à Prograd/UFT exclusivamente via endereço de e-mail da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico: [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br), devendo ser preenchido no campo assunto o seguinte título: Recurso Autodeclaração.

4.3. Se mantido o resultado pelo INDEFERIMENTO, por parte da Prograd/UFT, não caberá ao(à) candidato(a) interpor novo recurso.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Casos omissos referentes à aferição de veracidade da Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Palmas, 06 de março de 2020.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários



**EDITAL Nº 06/2020 - PROEX/UFT - CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES PARA  
AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA  
NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA 2020/I**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE VERIFICAÇÃO DE COTAS 2020/1**

CÂMPUS	DATA	TURNO	CURSO	HORÁRIO	LOCAL
Palmas	10/03	Matutino	Administração	8:00	Sala 03 Bloco E
			Arquitetura e Urbanismo	9:00	
			Artes - Teatro	10:00	
			Ciência da Computação	11:00	
		Vespertino	Ciências Contábeis	14:00	Sala 02 Bloco E
			Ciências Econômicas	15:00	
			Direito	16:00	
			Jornalismo	17:00	
	11/03	Matutino	Enfermagem	8:00	Sala 207-A Bloco J
			Engenharia Ambiental	9:00	
			Engenharia Civil	10:00	
			Engenharia de Alimentos	11:00	
Vespertino		Engenharia Elétrica	14:00	Sala 204 Bloco J	
		Filosofia	15:00		
		Medicina	16:00		
		Nutrição	17:00		
		Pedagogia	17:00		
Araguaína	23/03	Matutino	Zootecnia (EMVZ)	8:00	Auditório da EMVZ (Bloco de sala de aula)
			Medicina Veterinária (EMVZ)	9:00	
			Biologia (CIMBA)	08:00	Sala G 06 Bloco G
			Física (CIMBA)	09:00	
			Química (CIMBA)	10:00	
			Tecnologia em Logística (CIMBA)	11:00	
		Vespertino	Geografia (CIMBA)	14:00	Sala G 06 Bloco G
			História (CIMBA)	14:00	
			Letras (CIMBA)	15:00	
			Matemática (CIMBA)	15:00	
			Medicina (CIMBA)	16:00	
			CST em Gestão de Cooperativas (CIMBA)	16:00	
			CST em Gestão de Turismo (CIMBA)	17:00	
			Matemática	8:00	

Arraias	18/03	Matutino	Pedagogia	9:00	Labin I (Laboratório de Informática I)  Prédio 3P Bloco I
			Educação do Campo - Habitação em Artes e Música	10:00	
			Turismo Patrimonial e Socioambiental	11:00	
		Vespertino	Direito	14:00	
Gurupi	13/03	Vespertino	Agronomia	14:00	Salas 102 e 103 Bloco G
			Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	15:00	
			Engenharia Florestal	16:00	
			Química Ambiental	17:00	
Miracema	12/03	Matutino	Pedagogia	8:00	Sala 2-A Bloco 2
			Psicologia	9:00	
			Serviço Social	10:00	
			Educação Física	11:00	
Porto Nacional	17/03	Matutino	Ciências Sociais	8:00	NEAI (Núcleo de Estudos e Assuntos Indígenas),  Bloco VIII
			Ciências Biológicas	9:00	
			Letras-Libras	10:00	
			Geografia Licenciatura	11:00	
		Vespertino	Geografia Bacharelado	14:00	
			Relações Internacionais	15:00	
			Letras - Língua Inglesa e Literaturas	16:00	
			História	17:00	
Tocantinópolis	24/03	Matutino	Ciências Sociais	14:00	Auditório Vigilante Adão Ribeiro – Unidade Babaçu
			Educação do Campo	15:00	
			Educação Física	16:00	
			Pedagogia	17:00	

Palmas, 06 de março de 2020.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários



**EDITAL Nº 06/2020 - PROEX/UFT - CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES PARA  
AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA  
NEGRA, INDÍGENA E QUILOMBOLA 2020/I**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_ Inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_ e RG  
nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado no seguinte  
endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DECLARO  
ser ( ) **negro(a)** de cor preta ou parda, ( ) **indígena** ou ( ) **quilombola** e assumo a  
opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo  
com os critérios e procedimentos inerentes ao processo seletivo para ingresso nos cursos  
de graduação da UFT. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira  
responsabilidade.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)